



SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO DAS  
REDES PÚBLICA ESTADUAL E MUNICIPAIS DO ENSINO PRÉ -  
ESCOLAR FUNDAMENTAL E MÉDIO DO ESTADO DA BAHIA.  
CNPJ 14.029.219/0001-28  
Fundada em 24/04/1952 – Transformada em sindicato em 09/06/1989

EXM. ° SR. PROMOTOR DE JUSTIÇA DA COMARCA DE SENTO-SÉ, ESTADO  
DA BAHIA.

*Recebido em 21/12/2017  
on 17:50*

**APLB-Sindicato dos Trabalhadores em Educação do Estado da Bahia**, filiada a CNTE e CTB, CNPJ nº 14.029219/0001-28, considerada como entidade de utilidade pública pela Lei Estadual nº 2.254/65, Delegacia Regional das Esmeraldas, Núcleo Sindical de Sento-Sé, situado a rua Dr. Demóstenes Nunes Sento-Sé, 74, centro, Neste ato vem requerer do Ministério Público, providências urgentes, contra o Município de Sento-Sé, através da Prefeita Ana Luiza Rodrigues da Silva Passos, do Secretário de Educação Sr José Renato de Almeida Silva, da Secretária de Finanças Jilvanete Passos dos Santos e do representante da Procuradoria Geral do Município, pelas razões que se seguem:

**DESCUMPRIMENTO** por parte do Município de Sento-Sé, Estado da Bahia, dos artigos 62 e 63 da Lei Municipal n.º 70/2002, que trata da **GRATIFICAÇÃO NATALINA** corresponde a 1/12 (um doze avos) da remuneração a que o servidor fizer jus no mês de dezembro, por mês de exercício no respectivo ano e prazo limite para pagamento até o dia 20 (vinte) do mês de dezembro de cada ano.

O Município dispõe de recursos necessários em conta conforme demonstrativos de distribuição da arrecadação disponível no site do Banco do Brasil, correspondente até a data do dia 21/12/2017 no valor R\$



SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO DAS  
REDES PÚBLICA ESTADUAL E MUNICIPAIS DO ENSINO PRÉ -  
ESCOLAR FUNDAMENTAL E MÉDIO DO ESTADO DA BAHIA.  
CNPJ 14.029.219/0001-28

Fundada em 24/04/1952 - Transformada em sindicato em 09/08/1989

4.378.838,43 (Quatro Milhões, trezentos e setenta e oito mil, oitocentos e trinta oito reais e quarenta e três centavos).

Segundo a própria Secretaria de Educação a folha líquida da Gratificação Natalina corresponde aproximadamente o valor de R\$ 1.000.000,00 (Hum Milhão de Reais).

Na data de hoje (21/12/2017), a diretoria da APLB Sindicato procurou a Secretaria de Educação solicitando o pagamento imediato da gratificação natalina.

Porém o Secretário de Administração Sr. Juvenilson Passos dos Santos e o Secretário de Educação Sr. José Renato de Almeida Silva, justificam o não pagamento da referida gratificação apresentando os seguintes argumentos:

- Que por equívoco da assessoria de contabilidade da Prefeitura Municipal de Sento-Sé, que deveria ter informado os pagamentos dos meses atrasados de novembro e dezembro de 2016 como DEA – Despesas de Exercícios Anteriores. Informou como Despesas de Pessoal Corrente ultrapassando assim, limite prudencial da Lei de Responsabilidade Fiscal.
- Os secretários dizem que se o Ministério Público interceder com TAC - Termo de Ajustamento de Conduta a Prefeitura pode pagar a referida Gratificação.

Os trabalhadores e trabalhadoras em educação entendem que não podem ser punidos ou prejudicados por eventuais erros da administração pública municipal e



SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO DAS  
REDES PÚBLICA ESTADUAL E MUNICIPAIS DO ENSINO PRÉ -  
ESCOLAR FUNDAMENTAL E MÉDIO DO ESTADO DA BAHIA.  
CNPJ 14.029.219/0001-28

Fundada em 24/04/1952 – Transformada em sindicato em 09/06/1989

que o descumprimento de várias Leis não pode ser justificado pelo cumprimento de uma Lei.

Assim sendo, os trabalhadores (as) deixarão de honrar seus compromissos financeiros firmados com seus fornecedores, além de pagar juros exorbitantes a bancos.

Diante do exposto vem requerer de V. Ex.<sup>a</sup>, que se digne notificar o Município de Sento-Sé, através dos representantes acima mencionados, interpelando-os a fim de que seja sanada a irregularidade com o pagamento imediato da Gratificação Natalina.

Sento-Sé/BA, 21 de dezembro de 2017.

APLB-Sindicato Núcleo de Sento-Sé-Bahia

  
ANTONIO JOSE MUNIZ DA SILVA